



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
11/03

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	00529

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

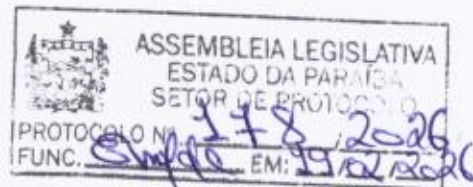
ÓRGÃO		09.283.912/0001-92									
UNIDADE GESTORA		13		CÓDIGO							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				010001							
20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDENADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRET RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.031.5046.6109		33904000		500		00003		7.800,00
20	NOME DO CREDOR			22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º CC					
02	LATAM SUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO			23.692.857/0001-15	448294	341	000004408-1				
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)					NÚMERO		ANDAR, SALA, 8ºº, ETC				
AVEN ANGELICA 181											
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICIPIO		U.F.	C.E.R.	TELEFONE				
CONSOLACAO			SAO PAULO		SP	1228200					
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA					20	23	EFEITO			
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL				
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	23				
04						07					
20	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	29				
05						4					
20	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO	30				
06						178/2026					
					LICITACAO				0		
					PROCESSO Nº				178/2026		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a duas licenças de solucao integrada de videoconferencia em nuvem(cloud) contemplando atualizacao de software e suporte tecnico utilizado por esta assembleia	UH	0,0	0,00	0,00
	UND	1,0	7800,00	7800,00
Total da Despesa:				7.800,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
838.172,88	830.372,88	1.120.826,20	1.113.026,20		
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS		388976	11/03/2026
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
		_____, EM ____/____/____			

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 007/2026

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Brunno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Contratação de uma empresa para aquisição de 2 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer reuniões 2 (duas) simultâneas com até 100 participantes e com espaço mínimo 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações.

- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição da licença tem por finalidade as transmissões das sessões híbridas plenárias, comissões, itinerantes e especiais, serviço fundamental para o funcionamento dos sistemas desta casa legislativa.



3- Quantidade a ser Contratada:

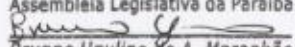
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO: • Capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 participantes; • 2 reuniões simultâneas; • 110 GB de espaço de armazenamento mínimo na nuvem para as gravações das sessões plenárias	Licença	02

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2026.

Assembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2026.

Larissa Mota Lima
LARISSA MOTA LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 178/2026, oriundo do Departamento de Informática desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 24 de fevereiro de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**LATAMSUL IMPORTACAO SER E COM DE ELETRONICOS LTDA.**Avenida Angélica, 1814 - conjunto 905 - Consolação - São Paulo -
SP - CEP: 01228-200LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA.

CNPJ: 23692857000115 IE: 141577465118

(11) 3597-7950

clayton.silva@latamsulcorp.com

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

CNPJ: 09.283.912/0001-92

(00) 0000-0000

rodrigo.martins@al.pb.leg.br

Validade da proposta
06/03/2026Previsão de entrega
3 dias

JOAO PESSOA - CENTRO - João Pessoa - PB - CEP: 58013-140

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	PLANO DE VIDEOCONFERENCIA ZOOMc	Plano composto por 2 licenças PRO com capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 participantes (2 reuniões simultâneas), e 110G de espaço de armazenamento na nuvem para as gravações.- Contrato de 12 meses	7.800,00	7.800,00
			Total	7.800,00
			Valor líquido	7.800,00

Forma de pagamento:

A VISTA VIA TRANSFERENCIA BANCARIA

Observações:

27/02/2026

Cliente : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Rua Joao Pessoa, s/n - Centro
CEP 58013-140

At. Sr. Eric Santos

Conforme sua solicitação, informamos abaixo nossos preços e condições para o fornecimento de equipamentos de videoconferência Neat.

02 Licenças anuais da plataforma Zoom, com capacidade para até 100 participantes por reunião mais 110G de espaço de armazenamento em nuvem.

- Preço : R\$ 8.990,00
- Condição de pagamento: 30 dias
- Prazo de entrega: 15 dias
- Impostos: inclusos

Agradecemos pela oportunidade e ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Simone Pazotti
NEATBAR.COM
Vendas – Neatbar
Tel.: 011 98272 6043

27/02/2026

PROGETTI**PROGETTI**

Rua São Vicente de Paulo, 456 - CJ132 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01229-010

PROGETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 53.725.825/0001-30 IE: 132978647113

(11) 99987-3932

clayton.silva@latamsul.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ: 09.283.912/0001-92

JOAO PESSOA, SN - CENTRO - João Pessoa - PB - CEP: 58013-140

Validade da proposta
27/03/2026Previsão de entrega
1 SEMANAA Progetti é uma revenda autorizada Zoom e atua no segmento corporativo em todo o Brasil.
Temos serviço de suporte gratuito a nossos clientes

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	LICENCAS DE VIDEOCONFERENCIA ZOOM	PLANO COM 2 LINHAS "ANUAIS"DE CAPACIDADE DE 100 PESSOAS POR REUNIAO CADA E 110GB DE ESPACO	9.250,00	9.250,00
			Total	9.250,00
			Valor líquido	9.250,00

Forma de pagamento:

Boleto bancario apos 7 dias da emissao da Nota Fiscal



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 040/2026
JOÃO PESSOA, 03 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" LATAMUSUL IMPORTAÇÃO SER. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA.
FIRMA "B" NET.BAR
FIRMA "C" PROGETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	A		B		C	
				Valor Unitário RS	Valor Total RS	Valor Unitário RS	Valor Total RS	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	1	Serviço	PLANO DE VIDEOCONFERÊNCIA ZOOMe Plano composto por 2 licenças PRO com capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 participantes (2 reuniões simultâneas), e 110G de espaço de armazenamento na nuvem para as gravações - Contrato de 12M	7.800,00	7.800,00	8.990,00	8.990,00	9.250,00	9.250,00
VALOR TOTAL RS					RS 7.800,00		RS 8.990,00		RS 9.250,00

FIRMA "A" R\$ 7.800,00
FIRMA "B" R\$ 8.990,00
FIRMA "C" R\$ 9.250,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Deputado Lucas Barros
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

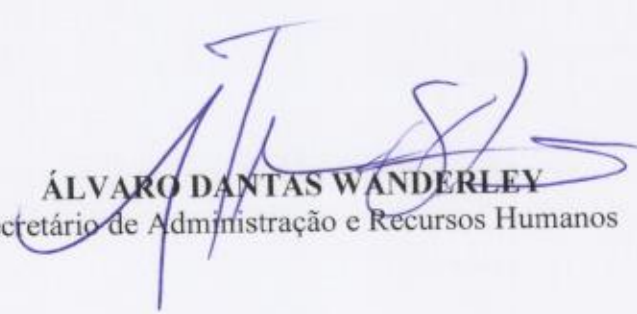
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0178/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 03 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

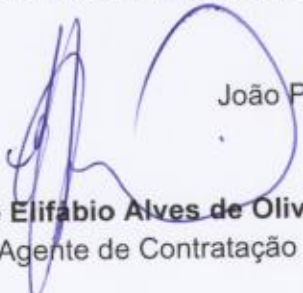


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 178/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada, para aquisição de assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer reuniões 2 (duas) simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações*, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de março de 2026 a 06 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de fevereiro de 2026.


José Elifabio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 178/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para aquisição de assinatura de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer reuniões 2 (duas) simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **04 de março de 2026 a 06 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h, terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 03 de fevereiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, capacidade para fazer 02 (duas) reuniões simultâneas com até 100 (cem) participantes e com espaço mínimo de 110gb de armazenamento na nuvem para as gravações, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica na necessidade de transmissão das sessões híbridas plenárias, comissões, itinerantes e especiais, serviço fundamental para o funcionamento dos sistemas desta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID	QUANTIDADE	PRODUTO
01	Licença	02	Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO: • Capacidade cada uma para fazer reuniões com até 100 (cem) participantes; • 2 (duas) reuniões simultâneas; • 110GB de espaço de armazenamento mínimo na nuvem para as gravações das sessões plenárias.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE

8.1. As licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud) PRO terão validade de 12 (doze) meses.

9 - PERIODOCIDADE DE LIBERAÇÃO

9.1. O prazo geral para acesso às licenças é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo.

10 – VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS

10.1. Caberá ao servidor responsável pelo acesso às licenças rejeitá-las, caso não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos softwares fornecidos.

10.3. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 23/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 178/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 059/2026

João Pessoa, 09 de março de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 178/2026, referente a contratação de uma empresa para aquisição de 02 (duas) licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (*Cloud*), conforme DFD 007/2026, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SER. E COM. DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 23.692.857/0001-15**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Magno Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula 791.017-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5462 Série 0, emitido em 12/03/2026

Número da Nota

00005439

Data e Hora de Emissão

12/03/2026 14:52:35

Código de Verificação

UKGN-EWGL

20260312u23692857000115

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 23.692.857/0001-15

Inscrição Municipal: 5.363.082-3

Nome/Razão Social: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

Endereço: AV ANGELICA 1814, CONJ 905 - CONSOLACAO - CEP: 01228-200

Município: São Paulo

UF: SP



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-92

Inscrição Municipal: ----

Endereço: JOAO PESSOA 0 - CENTRO - CEP: 58013-140

Município: João Pessoa

UF: PB

E-mail: rodrigo.martins@al.pb.leg.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

1 PLANO DE VIDEOCONFERENCIA ZOOMc. 7.800,00

Pagamento via depósito bancário: a vista

BANCO ITAU

AGENCIA 0186

CONTA 04406-1

CNPJ 23.692.857/0001-15

Asssembleia Legislativa da Paraíba
Rodrigo Martins de Moura
Dir. Div. Adm. Rede e Conectividade
Mat.: 280.931-1

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.800,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Código do Serviço					
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)	
0,00	7.800,00	2,90%	226,20	0,00	
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-		R\$ 1.213,68 (15,56%) / IBPT	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5462 Série 0, emitido em 12/03/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2026;



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 041/2026.

João Pessoa, 12 de março de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

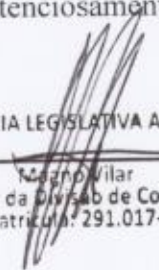
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 178/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 2 (duas) licenças de solução integrada de videoconferência em nuvem (cloud), para uso desta Casa Legislativa, em favor da firma: **LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 23.692.857/0001-15, nota fiscal n.º 5439**, no valor total de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA


Manoel Vilar
Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 291.017-9